



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

---

Lei nº 02/2013  
De 15 de Abril de 2013

**ALTERA O ART. 1º E REVOGA O ART.  
4º DA LEI MUNICIPAL 02/2010, DE 11  
DE JUNHO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal 02/2010, de 11 de junho de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º As requisições de pequenos valores (RPV) do Município de Aquidabã, passa a ser correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo.

**Art. 2º** Suprimir o art. 4º da Lei 02/2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Abril de 2013.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal